



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 084/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.11 – 10.303.0015.2048 – 3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 337	R\$ 5.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 386	R\$ 6.000,00
02.13 – 08.244.0017.2055 – 3.3.50.43 – FR 01 – Ficha nº 421	R\$ 47.500,00
02.15 – 15.452.0020.2076 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 474	R\$ 7.100,00
Total dos Recursos	R\$ 65.600,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.04 – FR 01 – Ficha nº 276	R\$ 5.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.04 – FR 05 – Ficha nº 277	R\$ 5.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 278	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.05 – FR 05 – Ficha nº 279	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.04 – FR 01 – Ficha nº 303	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.04 – FR 05 – Ficha nº 304	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 305	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.05 – FR 05 – Ficha nº 306	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 307	R\$ 5.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.1.90.04 – FR 01 – Ficha nº 340	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.1.90.04 – FR 05 – Ficha nº 341	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 342	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.1.90.05 – FR 05 – Ficha nº 343	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.3.90.36 – FR 05 – Ficha nº 353	R\$ 10.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.3.90.39 – FR 05 – Ficha nº 355	R\$ 10.000,00
02.15 – 15.452.0020.1008 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 448	R\$ 9.600,00
02.15 – 16.482.0021.1013 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 480	R\$ 5.000,00
02.15 – 16.482.0021.1013 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 481	R\$ 5.000,00
02.15 – 16.482.0021.1013 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 482	R\$ 1.000,00
Total do Crédito	R\$ 65.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 21 de Agosto de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

